



EDITAL DE CONCORRÊNCIA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS DE ÁGUA E
ESGOTO – PROGRAMA PAC II – SUB-BACIA G (ETE – Estação de Tratamento
de Esgoto)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016015265

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA REALIZAÇÃO: 21/11/2016

HORÁRIO: 10:00

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.angra.rj.gov.br

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, com sede na Praça Guarda Marinha Greenhalg, 59 B - Prédio da OVAR – São Bento – Angra dos Reis - RJ, torna público que, devidamente autorizada pelo Senhor Marcos da Silva Mafort, Presidente desta Autarquia, na forma do disposto no processo administrativo, na forma do disposto no processo administrativo n.º 2016015265, fará realizar, no dia 21 de novembro de 2016, às 10:00 horas, na sala de Reuniões do SAAE, sito na Praça Guarda Marinha Greenhalg, 59 B - Prédio da OVAR – São Bento – Angra dos Reis - RJ, licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA do tipo MENOR PREÇO GLOBAL e regime de EXECUÇÃO INDIRETA – EMPREITADA PREÇO UNITÁRIO, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações

posteriores, pela Lei Complementar n.º 123/06, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital, normas estas que os Licitantes e interessados declaram conhecer.

1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1. As retificações do instrumento convocatório, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Boletim Oficial do Município e divulgadas por meio eletrônico na internet, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.2. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.angra.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a doação de uma resma de papel A4, na Sede Administrativa do SAAE-AR sito na Praça Guarda Marinha Greenhalg, 59 B - Prédio da OVAR – São Bento – Angra dos Reis - RJ, comprovado pelo comprovante de retirada.

1.3. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 02 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, por escrito, no seguinte endereço: Praça Guarda Marinha Greenhalg, 59 B - Prédio da OVAR – São Bento – Angra dos Reis - RJ, de 08:30 até 11:30 horas e de 14:00 até 16:00, ou, ainda, através do e-mail licita@saaeangra.com.br.

1.4. Caberá ao Presidente da Comissão de Licitação, auxiliado pelo setor



responsável pela elaboração do edital, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte e quatro horas), antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados, observado o disposto no item 1.1.

1.5. Os licitantes poderão formular impugnações ao edital em até 02 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, no seguinte endereço: Praça Guarda Marinha Greenhalg, 59 B - Prédio da OVAR – São Bento – Angra dos Reis - RJ, de 08:30 até 11:30 horas e de 14:00 até 16:00, ou, ainda, através do e-mail licita@saaeangra.com.br.

1.6 Caberá ao Senhor Marcos da Silva Mafort, Presidente desta Autarquia, auxiliado pelo Presidente da Comissão de Licitação, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados, observado o disposto no subitem 1.1.

2 - DO OBJETO

2.1. O objeto da presente Concorrência é a contratação de empresa para executar o “Trabalho Social” (TS) do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis para implantação do “Programa PAC II” – Serviços Urbanos de Água e Esgoto, Sub-Bacia G (ETE – Estação de Tratamento de Esgoto), especificados e quantificados na forma da proposta-detalhe (ANEXO I).

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos necessários à realização do objeto ora licitado correrão à



conta da seguinte dotação orçamentária (Contrapartida)

25.2501.17.512.0123.1272.449051.0000, (Convênio)

25.2501.17.512.0123.1272.449051.4000:

(Contrapartida)

FONTE: 0000

PROGRAMA DE TRABALHO: 0123

NATUREZA DA DESPESA: 449051

(Convênio)

FONTE: 4000

PROGRAMA DE TRABALHO: 0123

NATUREZA DA DESPESA: 449051

4 - TIPO DE LICITAÇÃO

4.1. A presente licitação é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** e regime de **EXECUÇÃO INDIRETA – EMPREITADA PREÇO UNITÁRIO**.

5 - DAS VEDAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar da presente Concorrência todas as empresas interessadas, que comprovarem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital.

5.2. Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Municipal, com a sanção prescrita no inciso III do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

5.3. Não será permitida a participação na licitação de mais de uma sociedade



empresarial sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas, sendo também vedada a participação de licitante que tenha recebido punição de inidoneidade ou impedimento de contratar com a Administração, no âmbito da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, com fulcro no art. 87, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93. e art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

5.4. Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no art. 9º da Lei federal n.º 8.666/93.

6 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1. - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1. Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
- b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o



exigir;

f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos arts. 1.039 a 1.092 do Código Civil, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, daquele mesmo diploma legal, as pessoas naturais incumbidas da administração;

g) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

6.2. - DAS COOPERATIVAS

6.2.1. Será admitida a participação de cooperativas que atendam às exigências deste ato convocatório, no que couber, e apresentem, no envelope de habilitação os seguintes documentos:

I. Ata de fundação;

II. Estatuto (com ata da assembleia de aprovação);

III. Regimento interno (com ata da aprovação);

IV. Regimento dos fundos (com ata de aprovação);

V. Edital de convocação de assembleia geral e ata em que foram eleitos os dirigentes e conselheiros;

VI. Registro da presença dos cooperados em assembleias gerais;

VII. Ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto deste certame, se vencedora;

VIII. relação dos cooperados que executarão o objeto, acompanhada dos



documentos comprobatórios da data de ingresso de cada qual na cooperativa.

6.2.2. Não será admitida participação de cooperativas fornecedoras de mão de obra, mas apenas as prestadoras de serviços por intermédio dos próprios cooperados.

6.3. - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.3.1. Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, por meio da certidão de tributos e contribuições federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente;

- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa;

- e) Prova da regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda;



f) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débito para com o INSS (CND) e Certificado de Regularidade de Situação relativo ao FGTS, demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.3.2. Os licitantes que não possuam qualquer inscrição neste Município deverão apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais (ou certidões similares) expedidas pelo Município de sua sede e, conjuntamente, Certidão de Não Contribuinte do ISS e Taxas do Município de Angra dos Reis.

6.3.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a documentação de regularidade fiscal ainda que esta acuse a existência de débitos, caso em que devera ser aplicado o disposto no subitem 8.15.

6.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.4.1. - Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Certidões negativas de falências e recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca de Angra dos Reis, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os

distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial.

6.5. - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.5.1. Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Registro ou inscrição no CRESS (Conselho Regional de Serviço Social), quando a atividade assim o exigir;
- b) Apresentação de atestado (s) de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, que comprovem aptidão pertinente e compatível com o objeto da licitação;

6.6. - DA DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

6.6.1. Todos os licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar declaração, na forma do ANEXO III, de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

6.6.2. Os licitantes poderão optar por apresentar a certidão negativa de ilícitos trabalhistas emitida pela Delegacia Regional do Trabalho ao invés da declaração mencionada no subitem 6.6.1.



6.7. - DO PRAZO DE VALIDADE DAS CERTIDÕES

6.7.1. As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

7 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

7.1. No local, data e hora fixados no preâmbulo, apresentarão os licitantes suas propostas em 02 (dois) envelopes, opacos, indevassáveis e lacrados, designados, respectivamente “A” e “B”, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

ENVELOPE “A” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

CONCORRÊNCIA N.º 003/2016

NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE

ENVELOPE “B” - PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

CONCORRÊNCIA N.º 003/2016

NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE

7.2. Os documentos exigidos no ENVELOPE “A” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica



autenticada, na forma do art. 32, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93, encadernados, com as folhas numeradas sequencialmente, e rubricadas pelo representante legal do licitante.

7.3. O ENVELOPE “A” conterà os documentos necessários à comprovação da habilitação jurídica, da qualificação técnica, da qualificação econômico-financeira, da regularidade fiscal e da declaração do cumprimento do art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme especificados no item 6.

7.4. Pode a Comissão Permanente de Licitação solicitar a exibição original de qualquer documento, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após a abertura do Envelope “A”.

7.5. Os documentos do ENVELOPE “B” - PROPOSTA DE PREÇOS serão apresentados em 04 (quatro) vias, exclusivamente no impresso padronizado fornecido pela administração (ANEXO IV) ou modelo idêntico a ser apresentado pelo licitante as quais deverão ser preenchidas por processo mecânico ou digitado e devidamente rubricadas pelo representante legal. Os preços serão apresentados em algarismos e por extenso e cotados em moeda nacional, prevalecendo, em caso de discrepância, a indicação por extenso.

7.6. Não serão admitidas, sob qualquer pretexto, modificações ou substituições da proposta ou de quaisquer documentos, uma vez entregues os envelopes à Comissão de Licitação.

7.7. As empresas participantes poderão ser representadas no ato licitatório por seu representante legal, desde que apresente o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo acompanhado da carteira de identidade, ou



por procurador munido do instrumento procuratório, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida. Estes documentos deverão ser entregues fora de qualquer envelope ao Presidente da Comissão de Licitação, junto com os envelopes “A” e “B”. Os licitantes que não se fizerem presentes pela forma estabelecida nesta cláusula, ficarão impedidos de se manifestar durante os trabalhos.

7.7.1. Do instrumento procuratório mencionado no subitem 7.7. acima deve constar a outorga de poderes para a prática de todos os atos inerentes à licitação, inclusive para desistência de recursos.

7.7.2. A carta de credenciamento (ANEXO II), a ser apresentada juntamente com a carteira de identidade do credenciado e documento que comprove os poderes do outorgante, substitui, para todos os fins, a procuração a que se refere o subitem 7.7, inclusive no que concerne aos poderes para a prática de todos os atos da licitação e renúncia ao direito de recorrer.

7.7.3. Os licitantes poderão apresentar mais de 01 (um) representante ou procurador, ressalvada à Comissão de Licitação a faculdade de limitar esse número a 01 (um), se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

7.7.4. É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de 01 (um) licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório dos licitantes envolvidos.

7.8. A cotação de preços será feita em moeda nacional e deverá corresponder aos preços praticados pela empresa para pagamento à vista na data de realização da licitação, englobando todas as despesas relativas ao



objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

8 - PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com os envelopes “A” e “B”, apresentados na forma anteriormente definida. Os licitantes se farão presentes por seus representantes legais, procuradores ou prepostos que, para tanto, deverão estar munidos da carta de credenciamento, firmada pelo representante legal da empresa, com poderes para praticar todos os atos da licitação, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações e se manifestar quanto à desistência de interposição de recurso.

8.2. Nesta mesma sessão, que poderá ser realizada em mais de um dia, desde que tal se faça necessário para o completo exame dos documentos apresentados, serão recebidos os envelopes “A” e “B” de todos os licitantes presentes. Em seguida serão abertos os envelopes “A” de todos os licitantes, podendo a documentação deles constante ser examinada por todos os representantes devidamente credenciados, que a rubricarão, juntamente com os membros da Comissão de Licitação. Após a abertura dos envelopes “A”, a sessão poderá ser suspensa para julgamento da habilitação.

8.3. No caso da sessão ser suspensa para julgamento de habilitação, os



envelopes “B” serão mantidos fechados, sob a guarda da Comissão de Licitação, que os rubricará, juntamente com os licitantes presentes devidamente credenciados.

8.4. Da sessão de recebimento dos envelopes e da abertura dos envelopes “A” será lavrada ata circunstanciada, rubricada pelos representantes credenciados. Serão considerados habilitados os licitantes que atenderem integralmente às condições previstas no item 6 deste edital.

8.5. Comunicado o resultado aos licitantes, poder-se-á passar imediatamente à abertura dos ENVELOPES “B” – PROPOSTA DE PREÇOS, desde que todos os licitantes renunciem expressamente ao direito de recorrer da decisão relativa à habilitação. Neste caso serão devolvidos aos licitantes inabilitados os envelopes “B” – PROPOSTA DE PREÇOS, fechados.

8.6. Não ocorrendo renúncia ao direito de recorrer por parte de todos os licitantes, será designada data para abertura dos envelopes “B” – PROPOSTA DE PREÇOS, observado o prazo de recurso estabelecido em lei. No caso de todos os licitantes estarem presentes, a intimação para a nova data dar-se-á na própria sessão pública, dispensada a publicação na imprensa oficial ou notificação.

8.7. Ultrapassada a fase da habilitação, a Comissão de Licitação não mais poderá desclassificar os licitantes por motivos relacionados com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou conhecidos após o julgamento.

8.8. No dia, hora e local marcado para o julgamento das propostas e decorrido o prazo para recurso sem a sua interposição, tendo deste havido



renúncia ou desistência expressa por todos os licitantes ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão abertas as propostas de preços dos licitantes habilitados, e devolvidos os envelopes “B”, mediante recibo, aos inabilitados.

8.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem, no todo ou em parte, às disposições deste edital, aquelas com preço excessivo e aquelas que tiverem preço manifestamente inexequível.

8.10. Havendo dúvida sobre a exequibilidade de uma ou mais propostas, fixará a Comissão prazo não inferior a 72 (setenta e duas) horas para que o(s) licitante(s) comprove(m) a viabilidade de seus preços, solicitando-lhe(s) a composição dos preços unitários.

8.11. Será declarada vencedora a proposta que apresentar o menor preço, observado o disposto nos subitens 7.8. e 8.12.

8.12. Caso alguma microempresa ou empresa de pequeno porte apresente preço igual ou superior ao menor preço em até 10% (dez por cento), ela terá preferência de contratação, na forma dos subitens seguintes.

8.12.1. Após a abertura das propostas de preço, será facultado à microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada apresentar nova proposta, inferior àquele que foi o menor preço, situação em que será o objeto adjudicado em seu favor. O prazo para apresentação da nova proposta é de 02 (dois) dias.

8.12.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, nos termos do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nos limites de



preço do subitem 8.12, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.12.3. No caso de equivalência dos valores apresentados por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos limites de preço do subitem 8.12, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.12.4. O disposto nos subitens acima somente se aplicará quando a menor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.12.5. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens 8.12.1, 8.12.2 e 8.12.3., o contrato será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.13. No caso de empate entre as propostas de menor preço, será utilizado como critério de desempate o sorteio público, sem prejuízo do disposto no subitem 8.12.

8.14. Na hipótese de inabilitação ou desclassificação de todas as propostas, a Comissão de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, devidamente escoimadas das causas que deram origem a tal situação.

8.15. Sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, prorrogável por igual período



a critério do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, do Município de Angra dos Reis. Aguardar-se-ão os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

8.16. A prorrogação do prazo deverá sempre ser concedida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto, do Município de Angra dos Reis quando requerida pelo licitante, exceto quando exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para a emissão da Nota de Empenho, devidamente justificados.

8.16.1. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 8.16 implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo facultado ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto, do Município de Angra dos Reis convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.17. O julgamento das propostas de preços (envelopes “B”) e a classificação final das propostas será objeto de ata circunstanciada, rubricada pelos representantes credenciados.

8.18. Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data da sua entrega.

8.18.1. Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, do Município de Angra dos Reis, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.



8.19. É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

8.20. A critério da Comissão de Licitação, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

9 - DA HOMOLOGAÇÃO, DA ADJUDICAÇÃO E DO CONTRATO

9.1. Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Senhor Marcos da Silva Mafort, Presidente desta Autarquia, o objeto da licitação será adjudicado ao licitante vencedor, que será convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para assinatura do contrato, cuja minuta constitui o ANEXO V.

9.2. Deixando o adjudicatário de assinar o contrato no prazo fixado, poderá o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, do Município de ANGRA dos REIS, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, convocar os licitantes remanescentes que tiverem sido habilitados, na respectiva ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.3. Quando da homologação do resultado do certame, e desde que não haja recurso.

10 - DO PRAZO

10.1. O prazo de vigência do contrato será de 05(cinco) meses, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

10.2. O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, desde que a proposta da CONTRATADA seja mais vantajosa para o CONTRATANTE.

11 - DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não se admitirá cessão ou transferência contratual, e a subcontratação dependerá de expressa concordância do ordenador de despesa e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.

11.2. O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

11.3. A subcontratação porventura realizada será integralmente custeada pela CONTRATADA.

12 - DA GARANTIA

12.1. Exigir-se-á do licitante vencedor, no prazo máximo de 03 (três) dias uteis, contado da data da assinatura do contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei Federal



n.º 8.666/93, da ordem de 5 % (cinco) do valor do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

12.2. A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

12.3. Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que seja mantido o percentual de 5 % (cinco) do valor do Contrato.

12.4. Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

13 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente do Banco Oficial do Município de Angra dos Reis, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

13.2. No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Município ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Município, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou



contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

13.3. A CONTRATADA deverá encaminhar a fatura para pagamento ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), sito à Praça Guarda Marinha Greenhalg, 59 B - Prédio da OVAR – São Bento – Angra dos Reis - RJ, acompanhada de comprovante de recolhimento mensal do FGTS e INSS relativa à mão de obra empregada no contrato.

13.4. O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

13.5. Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

13.6. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

13.7. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo Índice Geral de Preço do Mercado (IGP-M) e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die.

14 - ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

14.1. O objeto contratual será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93 e na cláusula sétima da minuta de contrato (ANEXO V), dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da



mesma lei.

14.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

14.3. Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo contratado, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da repartição interessada.

15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A recusa da adjudicatária em assinar o contrato no prazo estipulado no Edital, bem como a inexecução, total ou parcial do contrato, a execução imperfeita, a mora na execução, ou qualquer impedimento ou infração contratual da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, sujeita-la-á às seguintes sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, conforme art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.



15.2. A imposição das penalidades é de competência exclusiva do CONTRATANTE.

15.3. A sanção prevista na alínea “b” do subitem 14.1 poderá ser aplicada cumulativamente a outra.

15.4. A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

15.5. A multa administrativa prevista na alínea “b” não tem caráter compensatório, não eximindo a CONTRATADA do pagamento por perdas e danos em relação às infrações cometidas.

15.6. A aplicação da sanção prevista na alínea “d” é de competência exclusiva da Exma. Prefeita de Angra dos Reis e do Presidente deste SAAE, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

15.7. O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

15.8. O valor da multa será pago diretamente ou descontado das próximas faturas.

15.9. Nos casos em que o valor da multa for descontado de caução que tenha sido prestada, o valor desta deverá ser recomposto no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

15.10. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.



15.11. O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

15.12. A aplicação de qualquer sanção administrativa prevista neste item deverá observar os princípios da ampla e prévia defesa, contraditório e proporcionalidade.

16 - DOS RECURSOS

16.1. Os recursos das decisões da Comissão de Licitação serão apresentados por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato ou data de lavratura de qualquer das atas, conforme o caso, e dirigidos ao Senhor Marcos da Silva Mafort, Presidente desta Autarquia, Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará a Comissão de Licitação o recurso à autoridade superior, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

16.2. A Comissão de Licitação dará ciência dos recursos aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16.3. Os recursos contra as decisões relativas à habilitação ou inabilitação do licitante, ou contra o julgamento da proposta de preços, terão efeito suspensivo.

16.4. A intimação dos atos referidos nas alíneas “a”, “b”, “c”, “e” do inciso I



do art. 109, da Lei Federal n.º 8.666/93 será feita mediante publicação no Boletim Oficial do Município, salvo para os casos de habilitação ou inabilitação dos licitantes e julgamento das propostas, se presentes os prepostos de todos os licitantes no ato em que for adotada a decisão, hipótese em que poderá ser feita por comunicação direta aos interessados.

17 – DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 49 da Lei n.º 8.666/93, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.

17.2. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, § 1º e 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.

17.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.4. Só se iniciam e vencem os prazos deste edital em dia de expediente na administração pública direta e indireta do Município de Angra dos Reis.

17.5. É facultada à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

17.6. A critério da Comissão de Licitação, poderão ser relevados erros ou



omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

17.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.8. Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda a realidade dos fatos.

17.9. Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade superior, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública.

17.10. Acompanham este instrumento convocatório os seguintes anexos:

Anexo I – Projeto Básico

Anexo II - Carta de Credenciamento

Anexo III - Modelo de Declaração de Atendimento ao disposto no 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

Anexo IV - Modelo de Proposta de Preços

Anexo V - Minuta Contratual

17.11. O foro da comarca de Angra dos Reis é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Angra dos Reis,dede

.....

(AUTORIDADE SUPERIOR)

Edital elaborado por: Álvaro Odilon Simões Neto - 190695

Anexo I

Projeto Básico

O presente trabalho é um Termo de Referência, que tem por finalidade a contratação de empresa para executar o “Trabalho Social” (TS) do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis para implantação do ‘Programa PAC II – Serviços Urbanos de Água e Esgoto’.

Esse Termo de Referência pretende discorrer sobre como será realizado o Trabalho Técnico Social, com a população beneficiada pelo “Programa PAC II - Saneamento para Todos”, tendo como eixos determinantes:

- Mobilização, organização e fortalecimento social;
- Acompanhamento e gestão social da intervenção;
- Educação ambiental e patrimonial;
- Desenvolvimento socioeconômico.



SUMÁRIO

- I Definição**
- II Proposta**
- III Objetivo**
- IV Público Alvo**
- V Diretrizes**
- VI Exigências para Contratação**
- VII Fases de Execução**
- VIII Conteúdos para o Desenvolvimento do Trabalho Sócio-Ambiental**
- IX Monitoramento e Avaliação da Implantação do Projeto Sócio-Ambiental**
- X Sumário Eventos/ Atividades**
 - 1. Cronograma de Execução de Atividades**
- XI Considerações Finais**

I DEFINIÇÃO

O Trabalho Social (TS) no 'PROGRAMA PAC II – SERVIÇOS URBANOS DE ÁGUA E ESGOTO' devem garantir condições para o exercício da participação comunitária e para a elevação da qualidade de vida das famílias residentes na área do projeto. Desenvolve-se através de um conjunto de ações e atividades que buscam promover a mobilização/organização das comunidades e a educação sanitária e ambiental.

II PROPOSTA

A presente proposta objetiva a contratação de empresa que venha elaborar e/ou executar o Trabalho Social (TS) da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis/SAAE para implantação do "Programa Serviços Urbanos de Água e Esgoto", de acordo com a Portaria 21.

Cabe destacar que o TS será planejado em 3 (três) etapas:

- a) Projeto de Trabalho Social Preliminar– PTS-P a ser apresentado na seleção da proposta pelo MCIDADES, define os objetivos e o escopo geral do Trabalho Social a ser implementado e o valor de investimento destinado para esse fim no instrumento de repasse/financiamento.
- b) Projeto de Trabalho Social - PTS, a ser apresentado pelo Proponente/Agente Executor e aprovado pelo Agente Operador/Financeiro entre a assinatura do instrumento de repasse/financiamento e a autorização do início de obras, devendo detalhar o Trabalho Social a ser desenvolvido nas fases de obras e pós-

obras nos seus 4 (quatro) eixos*, em consonância com o cronograma de obras.

* 1.mobilização, organização e fortalecimento social, 2.acompanhamento e gestão social da intervenção, 3.educação ambiental e patrimonial 4.desenvolvimento socioeconômico.

c) Plano de Desenvolvimento Socioterritorial - PDST, que deve ser apresentado pelo Proponente/Agente Executor e aprovado pelo Agente Operador/Financeiro conforme indicado no cronograma do PTS, até no máximo o final da Fase de Obras, para as operações de habitação com número de famílias beneficiárias acima de 500 (quinhentas) e, nas de saneamento, quando o valor destinado às ações do Trabalho Social for superior a R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), sendo facultativo nos demais casos.

(este Plano não cabe ao referido projeto, devido ser facultativo conforme mencionado na página 12 da Portaria 21 de 22 Janeiro de 2014)

III OBJETIVO

O referido termo de referência visa a contratação de empresa especializada para elaboração e/ou execução do Trabalho Social para o processo de educação sócio-ambiental com as famílias residentes nas áreas de implantação do sistema de esgotamento sanitário da Sub-bacia G: Balneário e Parque das Palmeiras, na área central do município de Angra dos Reis.

O TS e sua execução deverão possuir o enfoque participativo,

permitindo às famílias beneficiadas pelo TS, mediante trabalho educativo, o favorecimento à organização da população, à educação sanitária e ambiental e à gestão comunitária nos seus cotidianos, levando as famílias à tomada de consciência de sua realidade e o desenvolvimento de senso crítico, que lhe possibilitem a melhoria da qualidade de vida.

IV PÚBLICO ALVO

O projeto contemplará um contingente de aproximadamente 6.675 famílias (45.000 pessoas). Pode-se caracterizar a população atendida dentro do perfil de classe média.

Vale informar que os bairros da sub-bacia G (Estação de Tratamento de Esgoto – ETE) são situados na área central de Angra dos Reis, onde muitos dos serviços públicos são localizados nas áreas de abrangência do referido projeto.

Portanto, o público alvo do projeto se define por pessoas de ambos os sexos e faixas-etárias diferenciadas, moradores, estudantes, comerciantes e consumidores da redondeza.

V DIRETRIZES

Diretrizes Gerais

É indispensável a participação da equipe social nas fases de planejamento, execução e avaliação da intervenção, trabalhando de forma integrada com as demais equipes do projeto, obedecendo as



etapas do Trabalho Social (TS) conforme comentado no item Propostas,

O PROJETO DE TRABALHO SOCIAL PRELIMINAR (PTS-P) deverá ser aprovado pelo Agente Operador/Financeiro para assinatura do instrumento de repasse/financiamento e subsidiar a elaboração do PTS.

É o documento com a caracterização da área de intervenção, bem como da população beneficiária, da intervenção física e os objetivos do Trabalho Social, visando viabilizar a assinatura do instrumento de repasse/financiamento e subsidiar a elaboração do PTS.

No PROJETO DE TRABALHO SOCIAL (PTS) devem ser explicitados os arranjos de gestão necessários para viabilizar a organização e coordenação das ações intersetoriais. É o documento que apresenta o diagnóstico da área de intervenção, os objetivos e metas do Trabalho Social e as ações a serem realizadas nas Fases de Obras e Pós-Obra.

O PLANO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOTERRITORIAL (PDST) é elaborado a partir da consolidação do Trabalho Social em campo, da mobilização comunitária e das articulações intersetoriais efetivadas, visando à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e à integração territorial dos beneficiários.

A liberação de recursos do contrato de repasse estará condicionada ao cumprimento das metas e compromissos do Trabalho Social (TS).

A participação da comunidade deve ser entendida como um processo pedagógico de construção de cidadania e um direito do cidadão.

Deve-se promover a capacitação dos moradores, através de suas



organizações representativas para a autonomia na gestão democrática dos processos implantados.

Deve-se viabilizar o processo permanente e constante de informação da população sobre o desenvolvimento do projeto integrado, sendo a transparência um elemento essencial na construção do processo participativo e na relação de confiança entre técnicos e população.

O Trabalho Social deverá promover parcerias para o atendimento das necessidades das famílias e para a implantação das políticas sociais públicas na área de intervenção, contribuindo para o acesso das mesmas aos serviços de educação, saúde, esporte, lazer, cultura, assistência social, segurança alimentar e segurança pública.

Para o desenvolvimento do Trabalho Social (TS) deverá ser utilizado os meios de comunicação disponíveis como rádio, televisão, dentre outros, bem como, realizar a distribuição de folders, cartilhas, entre outros; a fim de possibilitar a socialização das informações referentes ao Projeto para população e demais interessados.

VI Exigências para contratação

O Contratado deverá possuir coordenação da equipe técnica social por profissionais com formação em Serviço Social e/ou Ciências Sociais/Sociologia com experiência comprovada na área de pelo menos um ano. A assinatura e o registro profissional desse Coordenador (a) Técnico deverão constar nos relatórios de avaliação a serem encaminhados ao Serviço de Água e Esgoto - SAAE, acompanhados de



parecer técnico, das faturas mensais de aplicação dos recursos do Trabalho Técnico Social e, pela procedência das despesas e validade dos documentos comprobatórios.

Para a composição do quadro da equipe técnica faz-se necessário os seguintes profissionais:

Um profissional com formação em Serviço Social e/ou Ciências Sociais/ Sociologia para coordenar/supervisionar, planejar, executar e acompanhar;

Um Apoio (Mobilizador) para executar e acompanhar;

Um Recreador para recreação com crianças e adolescentes;

Um Técnico Ambiental para palestra sobre Educação e Esgotamento Sanitário; Meio Ambiente e Preservação, Água e Tratamento Doméstico da Água e Saneamento Básico;

Um Enfermeiro/Capacitador para palestra sobre Higiene e Saúde; e Doenças de Veiculação Hídrica;

VII FASES DE EXECUÇÃO

Ao se iniciar os trabalhos junto à comunidade, uma das primeiras atividades, deverá ser a realização de reuniões ou assembléias para divulgação dos resultados do diagnóstico e a difusão do projeto que será desenvolvido em relação às atividades e ao Trabalho Social (TS).

Nesta fase intensificam-se as ações e atividades voltadas para a capacitação de lideranças e de grupos ligados ao projeto. Será constituído grupo de acompanhamento do projeto, que deverá discutir

seu papel e ser capacitado para bem desempenhar suas funções.

Deverão ser firmadas as parcerias, com as demais políticas e programas oferecidas no município, para buscar o atendimento das necessidades das famílias.

Tem-se Cronograma de atividades a serem desenvolvidos mensalmente, não sendo possível a execução dos mesmos, faz-se necessário o remanejamento das atividades para próximo mês.

VIII CONTEÚDOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO SOCIAL

1. Mobilização, organização e fortalecimento social

Prevê processos de informação, mobilização, organização e capacitação da população beneficiária visando promover a autonomia e o protagonismo social, bem como o fortalecimento das organizações existentes no território, a constituição e a formalização de novas representações e novos canais de participação e controle social.

2. Acompanhamento e gestão social da intervenção

Visa promover a gestão das ações sociais necessárias para a consecução da intervenção, incluindo o acompanhamento, a negociação e interferências ocorridas ao longo da sua execução, bem como, preparar e acompanhar a comunidade para compreensão desta, de modo a minimizar os aspectos negativos vivenciados pelos beneficiários e evidenciar os ganhos ocasionados ao longo do processo, contribuindo

para sua implementação.

3. Educação ambiental e patrimonial

Visa promover mudanças de atitude em relação ao meio ambiente, ao patrimônio e à vida saudável, fortalecendo a percepção crítica da população sobre os aspectos que influenciam sua qualidade de vida, além de refletir sobre os fatores sociais, políticos, culturais e econômicos que determinam sua realidade, tornando possível alcançar a sustentabilidade ambiental e social da intervenção.

4. Desenvolvimento socioeconômico

Objetiva a articulação de políticas públicas, o apoio e a implementação de iniciativas de geração de trabalho e renda, visando à inclusão produtiva, econômica e social, de forma a promover o incremento da renda familiar e a melhoria da qualidade de vida da população, fomentando condições para um processo de desenvolvimento socioterritorial de médio e longo prazo.

IX MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO SOCIAL

A avaliação do Trabalho Social deve ocorrer durante todo o processo, considerando sempre a visão da comunidade, através de seus grupos representativos e da equipe técnica responsável.

Os instrumentos de monitoramento das atividades do Trabalho Social

são:

Diário de Campo, que registra as ocorrências cotidianas do projeto;
Relatórios Mensais/ Parciais de Medição e Acompanhamento, que registram as atividades desenvolvidas no período, justificam as atividades previstas e não realizadas.

Outros documentos de sistematização, como por exemplo, fotos, vídeos, material de divulgação e de campanhas, deverão acompanhar os Relatórios Mensais/ Parciais.

O Relatório Mensal/Parcial de Acompanhamento é o instrumento de medição das atividades e ações desenvolvidas pelo Trabalho Técnico Social, que enseja a liberação de recursos pela CAIXA.

O Relatório Final de Avaliação deverá ser apresentado em duas cópias em papel e em duas cópias em meio magnético e duas em meio eletrônico, sendo uma para a CAIXA, uma para a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis/ SAAE.

Deve-se seguir a Portaria 21 de 22 de Janeiro de 2014, que encontra-se no link:

<<http://www.cidades.gov.br/images/stories/ArquivosCidades/PAC/Manuais-Gerais-PAC/portaria21.pdf>>

X Sumário Eventos/ Atividades

Palestra sobre Educação e Esgotamento Sanitário: Evento a ser realizado no 2º Mês para informar a população em geral, sobre como funciona o sistema de esgotamento sanitário e fomentar a participação



comunitária no serviço a ser oferecido. Serão 2 palestras com duração de 01 hora cada. Prevê a distribuição nesta atividade de 200 folders. A quantidade de pessoas para esta atividade será de aproximadamente 100 pessoas.

Formação de Comissão de Acompanhamento das Obras (CAO): A comissão de Acompanhamento das obras será entre os meses 1º ao 5º mês e serão eleitos em Reunião com Registro em Ata e composta por 10 membros, sendo 5 titulares e 5 suplentes que estarão divididos da seguinte forma: 6 representantes da população em geral (3 titulares e 3 suplentes) e 4 representantes do setor do comércio (2 titulares e 2 suplentes). A CAO deverá realizar visitas ao canteiro de obras pelo menos uma vez por mês e com antecedência mínima de 01 semana em relação às Assembléias. Será de competência da CAO:

Acompanhar a execução da obra através do cronograma físico-financeiro, observando as especificações do Memorial Descritivo.

Fazer registro fotográfico e relatório das visitas realizadas.

Apresentar em Assembléia o relatório da visita.

Os membros da CAO poderão ter acesso à documentação, projetos e especificações do empreendimento.

Prevê a distribuição nesta atividade de 200 folders.

Palestra sobre Meio Ambiente e Preservação: Objetivando orientar e informar a importância do meio ambiente em nossa vida, focando na preservação e conservação, serão 02 palestras, com duração de 02 horas cada, no 3º mês. Prevê a distribuição nesta atividade de 200



folders. A quantidade de pessoas para esta atividade será de aproximadamente 100 pessoas para cada palestra.

Palestra sobre Saneamento Básico: Será 1 palestra a ser realizada no 2º mês. Tem como objetivo orientar e informar a população quanto ao saneamento básico. Este tema se faz de grande importância para o entendimento da população a cerca do serviço que está sendo realizado. Com duração de 02 horas para cada Palestra. Prevê a distribuição nesta atividade de 100 folders e 50 cartilhas. A quantidade de pessoas para esta atividade será de aproximadamente 100 pessoas para cada palestra.

Palestra sobre Higiene e Saúde: Com objetivo de orientar a população sobre aspectos de higiene pessoal e saúde, as palestras serão realizadas no 4º mês. Com duração de 02 horas cada Palestra. Serão 02 palestras. Prevê a distribuição nesta atividade de 200 folders. A quantidade de pessoas para esta atividade será de aproximadamente 100 pessoas para cada palestra.

Palestra sobre Água e Tratamento Doméstico de Água: No 3º mês será realizada 01 palestra sobre o tema. Tem como objetivo orientar e informar a população quanto a melhor maneira de se utilizar a água, sem desperdiçá-la e importância do tratamento da água. Com duração de 02 horas para cada Palestra. Prevê a distribuição nesta atividade de 100 folders e 50 cartilhas. A quantidade de pessoas para esta atividade será de aproximadamente 100 pessoas para cada palestra.

Palestra sobre doenças de veiculação hídrica: No 5º mês serão

realizadas 02 palestras sobre o tema. Tem como objetivo orientar e informar a população para as doenças de veiculação hídrica. Com duração de 02 horas para cada Palestra. Prevê a distribuição nesta atividade de 200 folders. A quantidade de pessoas para esta atividade será de aproximadamente 100 pessoas para cada palestra.

1. Cronograma de Execução de Atividades e Físico-financeiro

ORDEM	ITEM	VALOR
1	Palestra sobre Educação e Esgotamento Sanitário	356,14
2	Formação de Comissão de Obras (CAO)	222,42
3	Palestra sobre Meio Ambiente e Preservação	476,06
4	Palestra sobre Água e Tratamento Doméstico da água	270,53
5	Palestra sobre Saneamento Básico	270,53
6	Palestra sobre Higiene e Saúde	575,94
7	Palestra sobre Doenças de Veiculação Hídrica	575,94
8	Material Permanente (alugado)	2.450,00
9	Material de Recreação	232,90
10	Material de Escritório	181,27
11	Despesas Indiretas	8.263,79
12	Profissionais mensais	30.467,40
13	Recreador	913,33
TOTAL		45.256,25

XI Considerações Finais

O Trabalho Social (TS) é um componente obrigatório do Programa “Serviços Urbanos de Água e Esgoto” e requisito para autorização de início das atividades.

1.1 Desta forma, solicitamos para o contrato em referência, os documentos abaixo listados:

- Currículo do coordenador (a) técnico pela execução do TS, assim como ter realizado este tipo de trabalho com comunidade ;

1.2 Salientamos que os relatórios mensais referentes ao TS deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa contratada, assinado e rubricado em todas as suas páginas pelo técnico social responsável pela execução do mesmo e, pelo Responsável Técnico e Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto/ SAAE.

Memorial Descritivo

CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO E ENTORNO

1. História

Angra dos Reis é uma das cidades mais antigas do Brasil, sendo descoberta oficialmente em 6 de Janeiro de 1502, onde os primeiros colonizadores só chegaram em 1556, quando se fixaram junto a uma enseada e criaram o primeiro povoado.



O município encontra-se localizado no litoral sul fluminense do Estado do Rio de Janeiro. A abundância de recursos naturais e sua exuberante paisagem certamente atraíram os primeiros colonizadores. A primeira atividade econômica de Angra dos Reis foi à cultura da cana-de-açúcar, além de servir de parada no trajeto entre Santos e Rio de Janeiro. Depois, exportando e importando os produtos de Minas Gerais e São Paulo, chegou a ser um dos maiores portos do Brasil. Na época do império, Angra conheceu um grande apogeu, durante o ciclo do café. Nos fins do século, porém, abriu a estrada de ferro São Paulo- Rio, terminando com as vantagens que Angra oferecia às comunicações entre as duas cidades. Logo depois, em 1888, a abolição da escravatura acabou com a mão-de-obra essencial para a agricultura: o município parou. Só meio século depois, com o estabelecimento de uma estrada de ferro para Minas Gerais e a reativação do porto, Angra voltou a crescer. Mas somente na década de 60, com a instalação do Estaleiro da Verolme, a cidade volta a ter uma economia mais expressiva. Logo depois, foram instalados no município a Usina Nuclear de Furnas e o Terminal da Petrobrás.

Com o auge das empresas que se instalaram em Angra dos Reis, trabalhadores vieram de todas as partes do Brasil e do Mundo para trabalhar nas empresas instaladas no município. Com a decadência das mesmas, os trabalhadores foram ficando no município, devido não terem condições de retornar às suas cidades de destino, aumentando a população e diminuindo cada vez mais locais propícios à moradia, onde foram se instalando em locais impróprios para moradia, trazendo com o tempo, com as catástrofes

ambientais, grandes reestruturações e remanejamentos de moradias para as pessoas afetadas.

Vale destacar que a vocação de Angra para o turismo aconteceu com o surgimento de empreendimentos turísticos, que vieram juntamente com a abertura da rodovia Rio-Santos ainda na década de 70.

1.1 Características Ambientais e localização geográfica

As características ambientais no município tem em seu relevo característica pela proximidade da Serra do Mar, que terminando abruptamente junto ao oceano, forma uma costa rochosa recortada com diversas reentrâncias e pontões, não sendo favorável ao desenvolvimento de aglomerados urbanos, uma vez que a região carece de espaços planos disponíveis para expansão dos núcleos urbanos. Com um clima Tropical Úmido na classificação de Thornthwaite, possui forte influência da maritimidade, em função da sua proximidade com o mar e da forte ocorrência de chuvas orográficas, promovidas pela proximidade da Serra do Mar com a linha do litoral. O clima Tropical Úmido favorece a ocorrência de farta vegetação de floresta Tropical Úmida (Mata Atlântica), encontrada principalmente nas encostas. A Mata Atlântica, sob o ponto de vista vegetacional, é considerada uma floresta ombrófila, latifoliada densa, com elevada umidade relativa e temperatura elevada. Possui vegetais de grande porte, que podem chegar a 40 metros de altura.

A área contemplada situa-se na área Central da Zona Urbana do município e compõe projeto básico composto por 8 (oito) sub-bacias, nas



quais o esgoto será coletado por rede separadora absoluta e conduzido para ETE (Estação de Tratamento de Esgoto), na praia da Chácara. Os bairros a serem contemplados com o serviço são: Morro do Carmo, Morro do Peres, Morro do Tatu e Morro da Fortaleza, ao qual compõem a sub-bacia C, estando localizados em área de âmbito municipal, ao qual localizam-se a 23°00'24" de **latitude** e 44°19'05" de **longitude**. A Área do município é de 800 430 km², densidade 0,21 hab./km², população 169 511 habitantes e altitude 5,78 m.

1.2 Características das habitações

As moradias nos locais de intervenção são em geral de alvenaria, com reboco e pintura externa, 02 pavimentos, telhado de laje e/ou telhas coloniais, a maioria com 02 quartos, com pelo menos 01 banheiro, 01 sala, cozinha e área de serviço. Sua totalidade está localizada em encostas.

1.3 Atendimento de serviço de água

O abastecimento de água é realizado através das empresas SAAE e CEDAE, que atuam no município com tratamento e distribuição de água potável em quantidade e qualidade, de acordo com as normas sanitárias vigentes, bem como a melhoria das condições sanitárias do Município, mediante o incremento da infraestrutura e dos serviços públicos, solucionando de forma integrada as deficiências do abastecimento de água, drenagem e esgotamento sanitário. Vale destacar que a CEDAE, no Município, só atua com parte do sistema de água, ficando todo o sistema de



esgoto a cargo do SAAE.

1.4 Iluminação Pública

A iluminação pública é bem estruturada, onde a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis através da Gerência de Iluminação Pública, busca a segurança, o conforto e credibilidade do povo angrense. É um trabalho em conjunto com a população onde as reclamações e exigências são solucionadas com grande eficácia.

A empresa concessionária que administra a iluminação é a Ampla.

1.5 Pavimentação

A pavimentação nos bairros é quase que 100%, sendo ela feita de concreto, asfalto ou paralelepípedos.

1.6 Esgotamento sanitário

O esgotamento sanitário nos bairros contemplados pelo programa é através de rede de esgotamento sanitário mista.

1.7 Drenagem (águas pluviais):

A área contemplada já tem drenagem subterrânea através de manilhas.

1.8 Coleta de lixo

A coleta de lixo é efetuada por uma empresa contratada, *LIMPATEC*, a



mesma atende toda a área contemplada pelo empreendimento.

1.9 Transporte

O município conta com um importante porto, que no século XIX, chegou a ser o segundo maior porto do país, responsável pelo escoamento de grande parte da produção de café do vale do Rio Paraíba do Sul. A cidade possui uma empresa de transporte público, a *Senhor do Bonfim* que disponibiliza rotas para todos os bairros ao qual o programa engloba.

Há também o serviço intermunicipal (Terminal Rodoviária) que localiza-se na Avenida Almirante Jair Carneiro Toscano de Brito nº110 - no bairro Parque das Palmeiras, que conta com empresas como a *Costa Verde* (Rio de Janeiro, Nova Iguaçu, Campo Grande e Niterói), a *Colitur* (Barra Mansa, Volta Redonda, Resende, Barra do Piraí, Valença e Rio Claro), a *Útil* (Belo Horizonte, Juiz de Fora, Barbacena etc.) e a *Reunidas Paulista* (São Paulo e São José dos Campos - via Caraguatatuba).

Os táxis da cidade ficam espalhados em cinco pontos na cidade.

2. Equipamentos comunitários e serviços públicos disponíveis na área e no entorno

Angra dos Reis contempla com 169.511 habitantes, numa área de 825 km² (Fonte: IBGE). Na área de intervenção tem-se uma estimativa de 45.000 pessoas, ao qual são contempladas pelos seguintes serviços:

- Escolas Municipais: E.M. Regina Célia Monteiro Pereira na Rua Aluísio Silva, 418 - Morro do Carmo; E.M. de Educação de Surdos na R.



- Cônegos Bittencourt, s/n – Centro; E.M. Para Deficientes Visuais na Rua Maria Luiza de Oliveira, 121 – Centro.
- Escolas Estaduais: CE Nazira Salomão na R. Frei Inácio, n. 82; CE Doutor Artur Vargas na R. Cel. Carvalho – n. 23.
 - Saúde: Centro de Especialidades Odontológicas do Centro, SPA do Centro, Pronto Atendimento Infantil do Centro; Pronto Socorro Municipal Geral; Centro de Especialidade Médicas; Hemonúcleo do Centro; CAPS II – Unidade de saúde Mental e CAPS AD (Álcool e Drogas) do Centro
 - Instituições sociais: Hospital Geral Filantrópico – Hospital e Maternidade Codrato de Vilhena; Delegacia do Centro; CEA – Centro de Estudos Ambientais no Balneário; Teatro Municipal; Espaço Cultural da Eletronuclear
 - Outros órgãos públicos municipais: Conselho do Idoso, Conselho da Criança e do Adolescente, Conselho da Assistência Social, Conselho da Saúde, Unidade de Vigilância Sanitária e Epidemiológica; Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil.

Vale ressaltar que os bairros são no centro de Angra dos Reis, ao qual tem a sede da Prefeitura e seus diversos serviços (Secretaria de Ação Social, Obras e Habitação, Saúde, SAAE, etc.), Hospital, Pronto Socorro Municipal, Unidade de Pronto Atendimento, Unidade de Pronto Atendimento Infantil, Farmácia Central, Centro de Especialidades Médicas, Centro de Especialidades Odontológicas, Central de Marcação de Consultas, Central de Ambulância,



Unidade de Tratamento Fora Domicílio, Unidade de Vigilância Epidemiológica, Unidade de Vigilância Sanitária, Unidade de Saúde Mental, Hemonúcleo, Escolas Técnicas, comércio com diversos produtos e serviços, etc.

2.1 Praças e equipamentos de lazer

Praças: Largo da Matriz – no Centro; Praça Amaral Peixoto – Centro; Praça Lopes Trovão – Centro, Praça Chefe Cota – São Bento, Praça Nilo Peçanha – Centro, Praça General Osório – Centro.

Equipamentos de esporte e Lazer: Praça Amaral Peixoto – Centro, com 6 mesas de xadrez, uma casinha, 3 balanços, 1 escorregador, 2 gangorras, 01 escorregador com 2 escadas de acesso; Praça General Osório – Centro, com 1 arquibancada, 2 gangorras, 1 escorregador com escada, 2 balanços, 1 escorregador, 1 brinquedo com argolas suspensas; Clube Aquidabã, Clube Vera Cruz, Clube Comercial.

2.2 Cultura

Embora mais lembrada por suas ilhas e pela beleza natural, Angra dos Reis possui um rico acervo patrimonial, com inúmeros prédios tombados pelo IPHAN. Seu conjunto arquitetônico é composto por grandes sobrados coloniais, como a Casa de Cultura Poeta Brasil dos Reis e edifícios religiosos, como a igreja de Santa Luzia e a igreja matriz de Nossa Senhora da Conceição, assim como as ruínas do convento de São Bernardino de Sena e o



convento do Carmo de Angra dos Reis. Na igreja de Nossa Senhora da Lapa, de 1752, funciona um museu de arte sacra com rico acervo.

2.3 Economia

Ressaltando a economia no município, temos as usinas nucleares da Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto que situam-se no distrito de Cunhambebe e são responsáveis pelo fornecimento de grande parte da energia elétrica consumida no estado do Rio de Janeiro.

As atividades econômicas giram em torno da pesca, de atividades portuárias, da geração de energia nas usinas Angra I e Angra II, de comércio e de serviços, da indústria naval — estaleiro Keppel Fels, antigo Verolme — e também do turismo, em suas praias, ilhas e locais de mergulho submarino, principalmente na Ilha Grande.

A cidade conta as principais redes do varejo, como Casas Bahia (bairro Parque das Palmeiras), Ponto Frio (bairro Marinas), Casa & Video (bairro Marinas), Lojas Cem (bairro Centro, Lojas Americanas (bairro Marinas e centro), entre outros.

No bairro Balneário consta com uma unidade do SENAC RIO, ao qual disponibiliza cursos gratuitos a população de Angra dos Reis.

Angra possui dois shoppings, o maior deles o Shopping Pirata's Mall (bairro Marinas) com quatro lojas âncoras e em breve 2 salas de cinema 3D e o Angra Shopping (bairro Parque das Palmeiras), com uma loja âncora e duas salas de cinema.



3. Iniciativas de trabalho sócio-ambiental em andamento e/ou prevista na região, instituições que atuam com educação ambiental na região:

As instituições e programas que atuam na área ambiental na região destacam-se o Projeto de Mobilização Sócio Ambiental, desenvolvido pela Secretaria Meio Ambiente (PMAR), ONG's, que intervêm na proteção do meio ambiente, Batalhão de Polícia Florestal e do Meio Ambiente e a Eletronuclear que desenvolve projetos de educação ambiental no município.

O município dispõe de um horto ao qual tem como principal objetivo mostrar ao público interessado, principalmente as escolas do município, a importância da arborização, reflorestamento e jardinagem através de palestras, levando-as a conhecer os bastidores da manutenção das praças do município, desde a escolha das mudas até o seu destino final.

3.1 Instituições que atuam com educação ambiental na região

Superintendência de Parques e Jardins da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Centro de Estudos Ambientais.

3.2 Experiências e os programas de educação ambiental em desenvolvimento

Curso de agricultura natural para multiplicadores; Gestão de resíduos sólidos; Curso de jardinagem e noções de paisagismo; Mobilizadores para ordenamento nos Descartes dos Resíduos Sólidos; Mobilizadores para uso e ocupação do solo; Programa de Engenharia Pública - assistência técnica

gratuita para projetos de construção, acréscimo e legalização de moradias populares ou moradias financiadas pelo Sistema Financeiro de Habitação, através da CEF, que não estejam em áreas de risco e de preservação ambiental.

4. Meios de comunicação:

Jornais: Maré, A Cidade, Esporte Total.

Rádios: Costa azul, Angra.

Televisões: TV Câmara, Master TV, TV COM e TV Cidade.

5. Diagnóstico situacional das doenças de veiculação hídrica para o desenvolvimento de ações específicas:

Notificação segundo bairro de residência no ano 2010:

- Diarréia – 228 casos no Morro do Carmo; 86 casos no Morro do Peres; 30 casos no Morro do Tatu; 61 casos no Morro da Fortaleza e 292 casos no bairro do Centro.
- Leptospirose – 01 caso no Morro da Fortaleza.
- Hepatite A – 01 caso no Centro.

Fonte: Sinannet – FUSAR – Fundação de Saúde (Coordenação de Dados Vitais).

6. Caracterização da organização comunitária:

As áreas em questão dispõem de associações de moradores. Há uma boa representatividade da comunidade, e as lideranças já



estabelecidas residem na própria comunidade.

Tipo de intervenção	Nº de famílias	Nº de pessoas
Habitação	-	-
Melhoria Habitacional	-	-
Unidade Sanitária	-	-
Ligação Domiciliar (Água)	-	-
Ligação Domiciliar (Esgoto)	-	-
Ligação Intra domiciliar (Água)	-	-
Ligação Intra domiciliar (Esgoto)	-	-
Fossa/Filtro Anaeróbio	-	-
Regularização Fundiária	-	-
Outros: <i>Implantação de Sistema de rede coletora de Esgoto Sanitário.</i>	6.675	45.000

Anexo II

Edital de Concorrência N.º 003/2016/DCA/SAAE

Prezados Senhores:

Pelo presente documento, outorgo ao Sr. (nome, qualificação e endereço), portador da Cl. nº.:, expedida pelo(a), inscrito no CPF. sob o nº.:, poderes para representar a Empresa (razão social e endereço da licitante), CNPJ. nº.:, Inscrição Estadual / Municipal nº.: na licitação referida em epígrafe, podendo praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho desta outorgada, inclusive, prestar esclarecimentos, receber notificações e manifestar-se quanto a sua desistência de interpor recursos e de participar do certame.

Atenciosamente,

(nome e cargo do outorgante)

Observações:

A Carta de Credenciamento deverá ser apresentada em papel timbrado da LICITANTE e estar assinada por representante legal que tenha poderes para constituir mandatário. Sua assinatura deverá estar devidamente reconhecida em cartório e deverá juntar a comprovação dos poderes de representação do signatário.

A Carta de Credenciamento é o documento que comprova a representatividade legal do outorgado e deverá ser entregue pelo credenciado, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com os envelopes de Habilitação e as Propostas Técnica e Comercial.



Anexo III

Modelo de Declaração de Atendimento ao disposto no art. 7 ,inciso XXXIII, da Constituição Federal

.....
(nome da empresa)
inscrita no CNPJ/MF sob o número, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21
de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que
não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Em de de 2016.

Representante legal da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Anexo IV Modelo de Proposta de Preços

Atividades	MESES					Total
	1	2	3	4	5	
Palestra sobre Educação e Esgotamento Sanitário						
Formação de Comissão de Obras (CAO)						
Palestra sobre Meio Ambiente e Preservação						
Palestra sobre Água e Tratamento Doméstico da água						
Palestra sobre Saneamento Básico						
Palestra sobre Higiene e Saúde						
Palestra sobre Doenças de Veiculação Hídrica						
Material Permanente (alugado)						
Material de Recreação						
Material de Escritório						
Despesas Indiretas						
Profissionais mensais						
Recreador						
TOTAL						